



DECRETO n° 14 de 26 de fevereiro de 2025

"Altera o §1º do artigo 1º do decreto n° 28/2019 e seu respectivo inciso I, bem como revoga-se o inciso II do §1º do artigo 1º do decreto n° 28/2019, que instituiu o Banco de Horas na Administração Pública de Indiana dá outras providências".

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeita Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º - A redação do §1º do artigo 1º do decreto n° 28/2019, bem como do respectivo inciso I desse parágrafo, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.

§1º O Banco de Horas será aplicado aos servidores públicos municipais que, em virtude de serviço extraordinário, laborarem nos Finais de semana, Feriados e Ponto facultativo:

Inciso I - Para cada hora de trabalho realizada nos períodos descritos no caput do artigo 2º, o servidor terá direito a acumular duas horas no Banco de Horas, a serem compensadas em outro momento, mediante autorização da chefia mediata e de acordo com as necessidades e conveniência do serviço público. " (NR)

Art. 3º Fica revogado o inciso II do § 1º do Artigo 1º do Decreto n° 28, de 14 de outubro de 2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indiana, 26 de fevereiro de 2025.

WHESLEN THIAGO SCAIONE CAHOEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ARIELI PINHEIRO MARIANO
Responsável pelo Expediente da Secretaria

